



PARECER ÚNICO Nº 0380434/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 06962/2005/003/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação LI (LP+LI+LO) ampliação		VALIDADE DA LICENÇA: 9/8/2020

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga Surgência (Nascente)	PA COPAM: 24387/2015	SITUAÇÃO: Validade 27/01/2021
Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF	6962/2005/002/2016	Validade 9/8/2020

EMPREENDEDOR:	Fernando Gomes Henrique	CPF:	023.698.516-78
EMPREENDIMENTO:	Rede HG Combustíveis	CNPJ:	13.569.064/0035-07
MUNICÍPIO:	Careaçu-MG	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 21°18'20"	LONG/X 46°42'45"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	BACIA ESTADUAL:		
UPGRH:	SUB-BACIA:		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.		CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Taísa Marçal Marcelino	REGISTRO: CRQ –MG- 02.200.332		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 40/2017	DATA: 24/03/2017		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Flávia Figueira Silvestre – Gestora Ambiental	1.432.278-8	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Fabiano do Prado Olegário – Analista Ambiental	1.196.883-1	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

Com objetivo de pleitear licença concomitante LP+LI+LO de ampliação, o empreendimento Rede HG Combustíveis LTDA, CNPJ Nº 13.569.064/0035-07, protocolizou o processo Nº 06962/2005/003/2017 em 09/02/2017. O empreendimento localiza-se na Rodovia Fernão Dias BR 381, km 807 no município de Careaçu-MG.

O Posto solicita uma ampliação de sua capacidade de armazenamento que hoje é de 90 m³ regularizada por AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento), com número de processo no COPAN Nº 6962/2005/002/2016. A ampliação solicitada é de 60m³, que somada a capacidade já instalada possuirá um total de 150m³ de capacidade, assim o empreendimento mudará seu porte para Médio, sendo necessário o Licenciamento Ambiental.

A atividade principal do empreendimento é de revendedor de combustíveis e de acordo com a Deliberação Normativa 74/2004 o empreendimento possui potencial poluidor/degradador **Médio** e tendo como base sua capacidade de armazenamento somada a ampliação possui porte **Médio**, sendo assim classificado como empreendimento **Classe 3**.

No local são desenvolvidas outras atividades como troca de óleo de carros e caminhões, loja e borracharia. Foi solicitado através de informações complementares que o empreendimento apresenta-se o projeto de interligação do sistema de tratamento dos efluentes sanitários de todos os empreendimentos que se encontram na área do posto. Foi informado pelo empreendedor que a área do posto é alugada e os empreendimentos que se encontram no local não possuem ligação com a REDE HG, porém o contrato de locação de todas as áreas está no nome do posto, sendo ele responsável pela sua adequação, que é solicitada através de condicionantes deste processo.

Foram apresentados os estudos Plano de Controle Ambiental- PCA e o Relatório de Controle Ambiental – RCA, sendo responsável por sua elaboração a Engenheira Química Taís Marçal Marcelino, CRQ-MG 02.200.332, ART- Anotação de Responsabilidade Técnica nº W 10818.

O empreendimento apresentou Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB válido até 27/7/2019.

O número de registro do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal é: 6163690.



2. Caracterização do Empreendimento

O Posto Rede HG Combustíveis Ltda iniciou a operação no local em 1970. Está localizado em zona urbana no município de Careaçu-MG, à Rodovia Fernão Dias (BR 381), km 807, Centro. Possui 23 funcionários fixos.

A área total do empreendimento é de 2590 m² e área construída de 1089,95 m². As instalações compreendem área administrativa, pista de abastecimento de Diesel S10 e Diesel S 500, pista de abastecimento de Gasolina Aditivada, 2 pistas para troca de óleo de caminhões (apenas uma é utilizada), 1 pista de troca de óleo de automóveis utilitários, área para lavagem de automóveis (informado em vistoria que não é utilizada), borracharia, área para estocagem de materiais, área construída a ser reformada e que no momento não é utilizada.

A capacidade instalada do Posto rede HG de Combustíveis é de 90 m³ de armazenamento de combustíveis que são armazenados em 1 tanque bipartido de 30.000 litros, sendo um compartimento de Gasolina Aditivada (15.000 L ou 15m³) e outro compartimento de S10 (15.000 L ou 15 m³), outros dois tanques inteiros de 30.000 L ou 30m³ de Diesel. O empreendimento comprou dois tanques plenos de 30.000 litros (30 m³) referentes à ampliação; que são do tipo tanque subterrâneos de aço carbono de parede dupla não metálica. Em vistoria foi verificado os tanques aguardando no local para serem instalados.

Existem nas pistas de Diesel quatro bombas com um bico cada uma de S-500 e 2 bombas de um bico de S10, ligadas aos tanques 1,2 e 3. Na pista de Gasolina Aditivada existem 4 bombas que estão ligadas ao tanque 1. O volume movimentado por mês em litros é 41.580 litros de gasolina aditivada, 432.986 litros de Diesel Comum e 152.039 litros de Diesel S-10.

O material de ligação do tanque as bombas é de Polietileno de Alta Densidade - PEAD e foram instalados no ano de 2003. Os testes de estanqueidade foram realizados em 03/05/2016, e os tanques foram considerados estanques

Atualmente existem dois tanques de óleo queimado. Um tanque aéreo, com bacia de contenção que segundo informado em vistoria será desativado e outro tanque subterrâneo de 15.000 litros ou 15m³ que será utilizado.

Todas as bombas contêm bacias de contenção em suas bases, assim como na boca de descarga dos tanques, na base dos filtros de óleo Diesel e na boca de visita dos tanques. Como sistema de controle o posto possui canaletas nas pistas de abastecimento sob a projeção do telhado, canaletas ao redor da área de descarga de combustível, tambores para recolhimento de resíduos de óleo, Caixa Separadora de Água e Óleo – caixa SAO, sistema de tratamento de efluentes sanitários (tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro). As



pistas de abastecimento são concretadas, com canaletas direcionadas para a caixa separadora de água e óleo (caixa SAO).

23. SITUAÇÃO DAS BOMBAS								
Bomba nº	Ligada ao Tanque nº	Material da linha	Data de instalação da linha	Tem filtro?	Válvula de retenção		Data do teste de estanqueidade	Observação
					Fundo do tanque	Pé da bomba		
01	1	PEAD	2003	N	N	S	03/05/16	
02	1	PEAD	2003	N	N	S	03/05/16	
03	1	PEAD	2003	N	N	S	03/05/16	
04	1	PEAD	2003	N	N	S	03/05/16	
05	2	PEAD	2003	S	N	S	03/05/16	
06	2	PEAD	2003	S	N	S	03/05/16	
07	3 e 4	PEAD	2003	S	N	S	03/05/16	
08	3 e 4	PEAD	2003	S	N	S	03/05/16	
09	3 e 4	PEAD	2003	S	N	S	03/05/16	
10	3 e 4	PEAD	2003	S	N	S	03/05/16	

Tabela 1: Situação das Bombas

22. RELAÇÃO/SITUAÇÃO DOS TANQUES								
Tanque nº	Combustível (7)	Proprietário do equipamento	Volume do Tanque (em litros)	Tipo do Tanque (8)	Ano de Instalação do tanque	Teste de Estanque (9)	Foi Verificado Vazamento no tanque? (10)	Em Operação
							S	N
1	GA	PETROBRAS	15	13	2003	03/05/16	N	X
2	S-10	PETROBRAS	15	13	2003	03/05/16	N	X
3	D	PETROBRAS	30	12	2003	03/05/16	N	X
4	D	PETROBRAS	30	12	2003	03/05/16	N	X
5	D	PETROBRAS	30	18	A INSTALAR			
6	D	PETROBRAS	30	18	A INSTALAR			

(7) Tipo de Combustível (Código): Gasolina – G; Álcool – A; Diesel – D; Querosene – Q; Gás Natural Veicular – N. Caso o tanque tenha três compartimentos, adapte a simbologia, por exemplo: gasolina, álcool e gasolina use o símbolo GAG.

(8) Tipo de Tanque: é um código, ver tabela anexa.

(9) e (10) Caso tenha sido realizada teste de estanqueidade ou se houve vazamento informar a época no formato "mês/ano", por exemplo: 08/97.

Tabela 2: Relação Situação dos Tanques.

Foram realizados testes de estanqueidade para verificar as condições dos tanques e de acordo com o Laudo de Avaliação anexado ao processo os testes deram estanques para todos os 6 tanques de combustíveis e de óleo queimado. Os testes foram realizados pela empresa Megga Engenharia que no momento do teste de estanqueidade possuía certificação do inmetro e foram realizados pelo Engenheiro Mecânico Guilherme Giesbrecht com ART 1420160000003106447.



Foi apresentado o auto de vistoria do corpo de bombeiros Nº 5.243/2014 com validade até 22/07/2019. Possui também Certificado de Posto Revendedor pela Agência Nacional de Petróleo com número de autorização PR/MG0163022 válida até 10/04/2017.

Foi apresentado o PAE-Plano de Atendimento a Emergência realizado pela empresa Dinâmica (medicina e segurança do trabalho), realizado em dezembro de 2016 pela Engenheira de Produção e Especialista em Segurança do Trabalho Renata Alves da Silva, com número de ART 14201600000003516804.

Na área do empreendimento são exercidas outras atividades como a troca de óleo de veículos pesados e veículos leves, borracharia e uma loja de artigos diversos. Verificou-se em vistoria que os empreendimentos que se encontram na mesma área do Posto HG não estão interligados ao sistema de tratamento existente no posto, sendo assim solicitado a interligação dos mesmos. Foi justificado que o imóvel é alugado, porém o contrato anexado ao processo demonstra que todos os empreendimentos foram alugados pela REDE HG, sendo assim solicitado como **condicionante** a interligação até a instalação da ampliação aqui tratada.

O empreendimento conta com fossa/filtro seguido de sumidouro para o tratamento dos efluentes sanitários. De acordo com a ABNT NBR 13786/2005. Foram realizadas análises de acordo com solicitação de informações complementares da entrada/saída da Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio realizada pelo laboratório Certificar, sendo que os resultados atenderam a Deliberação Normativa conjunta do Conselho Estadual de Política Ambiental e Conselho Estadual de Recurso Hídrico - DN COPAM/CERH 01/2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

Em vistoria verificou-se que o empreendimento comprou dois tanques para serem instalados logo que conseguirem a licença, bem como novas bombas que serão instaladas.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento possui outorga **Nº 24387/2015** com a finalidade de consumo humano e lavagem de veículos, a partir de uma Surgência (Nascente), com uma vazão autorizada de **1,5 m³/h**.

Processo nº	Vazão Requerida	Nº de horas	Vazão Requerida/dia	Validade
24387/2015	1,5 m ³ /h	10 h	15 m ³ /dia	27/01/2021

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não foi informada e nem verificada a necessidade de autorização para intervenção ambiental



6. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se em área urbana.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais negativos identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

O efluente líquido gerado no empreendimento é originado nos sanitários, lavagem da pista de abastecimento. Outra fonte desse efluente tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). O efluente proveniente da caixa SAO é caracterizado pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, além da presença de sólidos em suspensão.

A pista de abastecimento conta com piso concretado circundado totalmente por canaletas e sob a projeção de cobertura metálica, sendo que os efluentes derramados e a água de limpeza são direcionados para a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). O efluente da saída da caixa SAO é lançado na rede de tratamento da prefeitura. O óleo da caixa SAO é coletado periodicamente pela empresa RE-REFINO E PETROLUB.

Será realizada a coleta e análise dos efluentes líquidos na entrada e saída da Caixa SAO.

Outras fontes de contaminação no posto que poderão contaminar o local se não forem tomadas as medidas mitigadoras apropriadas é a bomba de abastecimento que deve conter internamente bacia de contenção para caso haja vazamento. Também como medida de controle devem existir bacias de contenção junto a boca de visita do tanque, câmara de contenção de descarga, válvula de proteção contra transbordamento, válvula de retenção de esfera flutuante, descarga selada. Foram verificadas no posto todas essas medidas citadas. Para a detecção de vazamentos é utilizado os métodos LMC e Régua.

Para os efluentes sanitários foi construída uma fossa/filtro/sumidouro, o qual o projeto foi plotado em planta e apresentado juntamente com o processo e as análises para a verificação da eficiência do sistema. Os relatórios apresentados demonstraram que o sistema se encontra eficiente pois todas as análises estão dentro do padrão.

Os resíduos sólidos contaminados com óleo e não contaminados gerados na pista de abastecimento e nas unidades de troca de óleo são armazenados separadamente em bombonas de plástico fechados e reservados para a retirada periódica pela empresa licenciada Biopetro, que realiza a retirada e a destinação correta dos resíduos.



Foi solicitado através de informações complementares que o empreendimento instalasse canaletas ao redor da pista de troca de óleo de automóveis e fizesse a ligação com a caixa separadora de água e óleo (Caixa SAO) e essas medidas foram comprovadas através de relatório fotográfico que demonstrou a instalação dessas medidas de controle.

O óleo queimado coletado é armazenado em tanque aéreo e será armazenado em tanque subterrâneo de 15000 litros que periodicamente são coletados pela empresa licenciada Biopetro e então destinada para re-refino. Como o tanque aéreo será desativado será solicitado que o empreendedor realize a destinação ou desativação do tanque não utilizado, demonstrando as medidas de controle que foram realizadas e serão condicionadas neste processo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques os quais, em função da instalação das válvulas recuperadoras nas saídas das tubulações, são em boa parte retidos pelo sistema. Para controlar a emissão de gases na atmosfera encontram-se instaladas descargas seladas nas bocas de descarga, que impedem que os gases gerados no momento do descarregamento de combustível do caminhão-tanque para o SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) escapem para a atmosfera.

São gerados também resíduos sólidos provenientes de embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, outras embalagens, areia e lodo do fundo dos separadores água e óleo, outros resíduos (administração) e óleo queimado, que também são encaminhados para empresa regularizada ambientalmente Biopetro.

Considerando que o empreendimento opera com 23 funcionários fixos (sendo 10 funcionários em trânsito) estima-se uma população flutuante de 300 clientes. Segundo a ABNT/NBR 13.786, a geração de efluente por funcionário é 75 litros e por cliente de 45 litros. Dessa forma são gerados aproximadamente, 15,75 m³ de efluentes sanitários por dia.

Na pista de abastecimento ocorre a geração de efluente na lavagem periódica da pista e por lavagens dos vidros do carro e caminhões. Por se tratar de empreendimento que opera 24 horas por dia, estima que a geração deste efluente atinja 3,3 m³ por dia.

O empreendimento dispõe de plano de emergência devidamente ativa, no qual a comunicação imediata com o corpo de bombeiro, polícia militar, polícia ambiental, agência nacional de petróleo e a Superintendência de Meio Ambiente são acionados imediatamente quando for verificado qualquer tipo de sinistro envolvendo os tanques ou qualquer outro equipamento que venha causar danos à saúde e o bem-estar da população diretamente e indiretamente afetada.



8. Controle Processual

O processo foi devidamente formalizado, ou seja, todos os documentos listados no Formulário de Orientação Básica – FOB, constam no processo.

Será submetido para decisão da Superintendência de Meio Ambiente da Unidade Regional Colegiada – URC um pedido de licenças prévia, de instalação e de operação – LP+LI+LO, concomitantes

A obtenção das licenças concomitante, LP+LI+LO, está prevista no parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto Estadual nº44. 844/2008, que estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento.

Passa-se, portanto, a verificação dos aspectos ligados a viabilidade ambiental de cada uma das fases do licenciamento.

A licença prévia atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 9º, do Decreto Estadual nº44.844/2008.

A viabilidade ambiental na fase de LP se constitui na viabilidade locacional, ou seja, se o projeto apresentado observou as restrições quanto a sua localização, se o local onde a empresa está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área destinada à conservação da natureza, que apresente restrição, ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a localização.

A Prefeitura Municipal emitiu declaração atestando que o local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade a ser desenvolvida está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. A apresentação da Certidão é uma obrigação expressa no parágrafo 1º do artigo 10 da Resolução CONAMA nº237/1997.

Conforme item 5 acima não há neste processo administrativo supressão de vegetação nem intervenção em área de Preservação Permanente – APP. Nenhum obstáculo a localização do projeto de ampliação foi observado.

Portanto a viabilidade ambiental, no que diz respeito à localização está demonstrada e a requerente faz jus a LP.

Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

Consta no item 2 do parecer que a ampliação consiste na instalação de dois tanques, conforme reprodução abaixo: *“O empreendimento comprou dois tanques plenos de 30.000 litros (30 m³) referentes à ampliação; que são do tipo tanque atmosférico subterrâneos de aço carbono de parede dupla não metálica. Em vistoria foi verificado os tanques aguardando no local para serem instalados.”*

No item 7 foi informado que houve a instalação de medida de controle, de acordo com o que segue: *“Foi solicitado através de informações complementares que o empreendimento instalasse canaletas ao redor da pista de troca de óleo de automóveis e fizesse a ligação com a caixa*



separadora de água e óleo (Caixa SAO) e essas medidas foram comprovadas através de relatório fotográfico que demonstrou a instalação dessas medidas de controle.”

Para os impactos ambientais identificados no item 7, referentes as três fases de licenciamento, foram apresentadas as medidas de controle do impacto negativo que a atividade tem o potencial de ocasionar ao meio ambiente ou de diminui-lo ao nível de tolerância fixado na legislação.

Nenhuma manifestação técnica desfavorável ao projeto de ampliação, ou a respeito das medidas de controle ambiental foi emitida, portanto, a viabilidade ambiental para a fase de instalação está demonstrada.

O empreendimento apresenta viabilidade ambiental para ser instalado.

Passa-se a análise da Licença de Operação – LO.

A LO autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

Ficou demonstrado no item 7 a existência de medida de controle ambiental para cada um dos impactos negativos que a operação do empreendimento causa no ambiente.

A empresa faz jus a licença de operação.

Do prazo de validade

De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 10 do Decreto Estadual nº44.844/2008, o prazo de validade da LO de ampliação será coincidente com o prazo remanescente da licença de operação principal. Portanto o prazo da LO de ampliação é 9/8/2020. Prazo coincidente com o da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, a partir da qual se originou este processo de ampliação.

A AAF nº N° 04136/2016, vinculada ao processo administrativo nº 06962/2005/002/2016, tem validade até 9/8/2020.

A taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida conforme previsto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014, que estabelece os critérios de cálculo dos custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências.

A Resolução SEMAD 412/1995, que disciplina procedimentos administrativos dos processos de licenciamento e autorização ambientais, determina que o Conselho não poderá deliberar sobre o pedido de licença caso seja constato débito de natureza ambiental:

“Art. 13 - O encaminhamento do processo administrativo de licença ambiental para julgamento na instância competente só ocorrerá após comprovada a quitação integral da indenização prévia dos custos pertinentes ao requerimento apresentado e a inexistência de débito ambiental.”

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, bem como no Sistema de Controle de Auto de Infração e Processo Administrativo – CAP, verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

9. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento do requerimento de licença concomitante LP+LI+LO de ampliação, para o empreendimento REDE HG DE COMBUSTÍVEIS LTDA. para a atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”, com prazo de validade até 9/8/2020, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) Rede HG Combustíveis Ltda

Anexo II. Condicionantes para Licença de Operação (LO) Rede HG Combustíveis Ltda

Anexo III. Automonitoramento Rede HG Combustíveis Ltda

Anexo IV. Relatório Fotográfico Rede HG Combustíveis Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Rede HG Combustíveis Ltda

Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda

Empreendimento: Rede HG Combustíveis Ltda

CNPJ: 13.569.064/0035-07

Município: Carecaú

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 06962/2005/003/2017

Validade: 9/8/2020

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental conforme apresentados no PCA.	Antes do início da operação das atividades
02	Apresentar notas fiscais e recibos comprovando a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil e das embalagens dos equipamentos que vierem a ser instalados, para empresas regularizadas ambientalmente.	Antes do início da operação das atividades
03	Apresentar cópia do protocolo do PCIP – Projeto de Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros.	Antes do início da operação das atividades
04	Apresentar relatório fotográfico demonstrando a interligação de todos os sanitários existentes na área total alugada pela REDE HG, como consta no contrato de locação e apresentado no ofício resposta as informações complementares.	Antes do início da operação das atividades
05	Apresentar relatório técnico com ART com os estudos utilizados para a construção e dimensionamento do sumidouro da fossa séptica conforme ABNT NBR7229. Devendo ser apresentado: a. Alternativa locacional do ponto de lançamento do efluente tratado; b. Ensaio da capacidade de infiltração do efluente tratado no solo; c. Nível máximo do lençol freático no período chuvoso; d. Tipologia do solo local (perfil do solo); e. Tipologia do aquífero, se necessário; f. Dimensionamento do sistema (memorial descritivo e de cálculo). Obs.: Caso os dados do relatório demonstrem o não atendimento dos critérios técnicos da NBR 7229 e consequentemente inviabilidade de lançamento em sumidouro, apresentar: a. Relatório técnico fotográfico comprovando a alteração da forma de disposição final do efluente tratado para	Antes do início da operação das atividades



	lançamento em corpo hídrico, seja através do seu lançamento no curso d'água mais próximo, seja pelo lançamento na rede coletora de águas pluviais da rodovia, com a devida anuência da concessionária.	
06	Apresentar relatório técnico fotográfico demonstrando a destinação ou desativação de forma adequada do tanque aéreo de óleo queimado.	Antes do início da operação das atividades

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Condicionantes para a fase de Operação da Rede HG Combustíveis Ltda

Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda

Empreendimento: Rede HG Combustíveis Ltda

CNPJ: 13.569.064/0035-07

Município: Careaçu

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 06962/2005/003/2017

Validade: 9/8/2020

Referencia: Condicionantes da fase de Licença de Operação (Ampliação)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	<p>Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.</p> <p>Obs.: O cumprimento do item 1 do Anexo III deverá ser realizado obrigatoriamente, somente se a destinação final dos efluentes tratados NÃO for em sumidouro.</p>	Durante toda a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Sul, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Rede HG Combustíveis Ltda

Empreendedor: Rede HG Combustíveis Ltda

Empreendimento: Rede HG Combustíveis Ltda

CNPJ: 13.569.064/0035-07

Município: Careaçu

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 06962/2005/003/2017

Validade: 9/8/2020

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Na entrada e na saída da ETE sanitária	Vazão, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DBO*, DQO*, surfactantes, óleos e graxas minerais.	<u>Uma vez a cada dois meses (Bimestral)</u>

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 12ª análise, a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-Sul, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SUL, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.